

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

E-PROTOCOLO	PROCESSO GMS	DISPENSA
N.º 24.604.026-5	39209/2025, 39199/2025, 39194/2025, 39193/2025, 39176/2025, 39174/2025, 39170/2025, 39166/2025, 39163/2025, 39145/2025	476/2025

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por valor.

OBJETO: Aquisição de bens de consumo destinados ao estoque e reposição do Almoxarifado Central da Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Bairro Centro, CEP: 87701-020, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: MERCADO SOUZA & MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.051.043/0001-50 com sede na Rua Arlindo Virgílio Pereira, nº 225, CEP: 83.570-000 no município de Cerro Azul, no Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A aquisição visa assegurar o atendimento contínuo das demandas operacionais da Reitoria e Pró-Reitorias da UNESPAR, contemplando materiais de uso frequente e essencial, como insumos de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, embalagens e suprimentos de informática. A ausência desses itens compromete a eficiência administrativa, a organização interna e a qualidade no atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo. A centralização da aquisição permitirá maior controle logístico, padronização de materiais e otimização dos recursos públicos.

DO VALOR: R\$ 10.301,50 (Dez mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária 4546.12.364.34.8131- Elemento de Despesa 33903026, Fonte de Recursos 500 - Órgão: 45 SETI/PR – UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação tem como amparo legal os termos contidos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Paranavaí, 29 de setembro de 2025

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Pró-Reitor de Administração e Finanças
UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná